

SEMÁNARIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUMARÉ



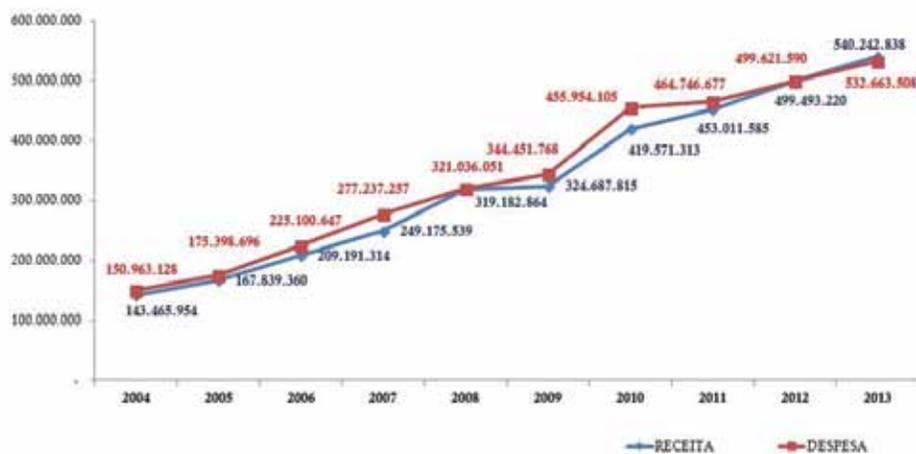
www.sumare.sp.gov.br

Secretaria de Comunicação Social

Distribuição Gratuita

sexta-feira, 28 de fevereiro de 2014 - Ano 04 - nº 161

Prefeitura fecha 2013 'no azul' e aplica mais de 26% na Educação



A Prefeitura de Sumaré conseguiu em 2013, pela primeira vez em dez anos, arrecadar mais do que gastou. Em outras palavras: se fosse uma empresa, teria fechado o ano "no azul", ou seja, com superavit. Foram R\$ 540,2 milhões em receitas totais (sendo R\$ 512,3 milhões referentes às receitas correntes líquidas, ou "RCL"), perante R\$ 532,6 milhões em despesas (pagamento de servidores, custeio e investimentos).

Outra boa notícia sobre as contas públicas municipais de 2013 é que a Prefeitura conseguiu aplicar 26,7% das receitas líquidas no Ensino Público (na Rede Municipal de Educação), ou seja, cumpriu a lei. O percentual mínimo exigido pela Constituição Federal é de 25%. No ano anterior, 2012, esta aplicação havia sido de apenas 23,2%.

A aplicação da Prefeitura de Sumaré na Saúde Pública também atendeu com sobras aos preceitos legais, fechando o ano em 26,4% do Orçamento - bem acima dos 15% mínimos exigidos pela Constituição.

Os números foram apresentados na audiência pública de prestação de contas do 3º trimestre de 2013 na forma do RREO (Relatório Resu-

mido da Execução Orçamentária) mostram ainda que houve um efetivo aumento de 8,16% nas receitas da Prefeitura em 2013, na comparação com a receita "realizada" (real) do ano anterior, 2012: foram R\$ 540,2 milhões ano passado, perante R\$ 499,4 milhões no ano anterior.

FOLHA

A RCL corresponde às arrecadações em impostos municipais e aos repasses constitucionais (obrigatórios) de impostos estaduais e federais, como o ICMS (Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, estadual) e o FPM (Fundo de Participação dos Municípios, federal) entre outros, e serve de base de cálculo para a despesa com pessoal (o índice de comprometimento da Folha), por exemplo.

O Relatório da Execução Orçamentária final de 2013 mostra que a despesa com pessoal total do ano ficou em 51% das receitas correntes líquidas, muito próxima mas abaixo do limite prudencial da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal), que é de 51,7% - isto apesar do reajuste salarial de 9,27% concedido ao funcionalismo ao longo de

2013.

FAPS E RESTOS A PAGAR

Já as dívidas consolidadas da Prefeitura, que correspondem a todas as dívidas que ultrapassam 12 meses para sua liquidação (quitação), fecharam 2013 em 59,33% do Orçamento, bem abaixo do limite imposto pela LRF (que é de 120%), e acima do valor do fechamento de 2012, quando esta dívida consolidada estava em 45,8%.

Este aumento deve-se à recomposição do Fundo de Previdência Social do Município - o FAPS - iniciada pela Prefeitura ano passado, através do acordo de pagamento parcelado dos R\$ 35 milhões da parcela patronal que a Prefeitura deixou

depositar no fundo de aposentadoria dos servidores municipais de pagar desde a adoção do regime previdenciário próprio, entre 2010 e 2012.

Os restos a pagar "descobertos" (sem os respectivos recursos em caixa) de um exercício para o outro também caíram de 2012 para 2013. No final de 2012, foram deixados "descobertos" e não pagos empenhos da ordem de R\$ 90,9 milhões, verificados no primeiro dia útil de 2013, perante uma disponibilidade de caixa de apenas R\$ 3,9 milhões, com resultado negativo na ordem de R\$ 87,0 milhões. Já ao final do ano passado, estes valores eram, respectivamente, de R\$ 105,1 milhões e de R\$ 21,1 milhões, com resultado negativo bem menor, de R\$ 84,0.



VEJA A PROGRAMAÇÃO DE CARNAVAL NA PÁGINA 08

Previsão do Tempo

Sexta, dia 28	Sábado, dia 1	Domingo, dia 2	Segunda, dia 3	Terça, dia 4	Quarta, dia 5	Quinta, dia 6
8mm	8mm	2mm	3mm	10mm	26mm	11mm
Min. 20°C Máx. 29°C	Min. 20°C Máx. 29°C	Min. 19°C Máx. 30°C	Min. 19°C Máx. 30°C	Min. 20°C Máx. 29°C	Min. 21°C Máx. 27°C	Min. 21°C Máx. 28°C

Atos, Editais
e Avisos

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOSATO nº. 043 LP
de 20 de fevereiro de 2014

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 104741/13

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Gisele Batista Nunes, R.G. 42.175.759-0, matrícula nº.: 15090, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 10 de fevereiro de 2014 e os 60 (sessenta) dias restantes em pecúnia.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 044 LP
de 20 de fevereiro de 2014

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 107165/13

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Lucimar de Carvalho Marandes, R.G., 41.503.930-7, matrícula nº.: 15124, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 12 de junho de 2014 e os 60 (sessenta) dias restantes em pecúnia.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 045 LP
de 20 de fevereiro de 2014

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 24672/10

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Marcelo Francisco da Silva, R.G. 25.711.074-4, matrícula nº.: 14953, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de agosto de 2014 e os 30 (trinta) dias restantes a partir de 01 de novembro de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 009 LM
De 25 de fevereiro de 2014

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 03407/14.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora Miria Lopes Miranda R.G. 43.218.457-0, retroativos a 10 de fevereiro de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 046 LP
de 25 de fevereiro de 2014

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 19400/10.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Marcos Roberto Marques, R.G. 15.430.773, matrícula nº.: 12889, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 23 de junho de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

COMUNICADO - 02/2014

O Departamento de Gestão de Pessoas - DGP, com a ciência da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições, comunica às Secretarias Municipais, Departamentos e outros, que a partir de 21 de fevereiro de 2014 estarão disponíveis os Informes de Rendimento referente ano 2013.

A entrega será feita no Centro Administrativo, localizado na Av. Brasil, nº 1111, Distrito de Nova Veneza, no Departamento de Gestão de Pessoas, segundo piso, exclusivamente nos **horários das 9h00 às 16h00**, de segunda a sexta-feira, seguindo as instruções abaixo:

- O funcionário deve comparecer pessoalmente para retirar seu informe e deve apresentar o número do RG ou número do CPF;
- Estão obrigados a declarar os contribuintes que receberam rendimentos tributáveis cuja soma foi superior a R\$ 25.661,70 durante o ano 2013;
- Não serão aceitos pedidos de entrega via e-mail ou telefone;
- As Secretarias Municipais ou Departamentos que desejarem retirar informes de outros colegas de trabalho devem fazê-lo através de um representante, que apresentará declaração de representação legal, lista contendo os nomes, matrículas, RG e CPF de cada funcionário, e, ao final assinará a responsabilidade da retirada. Nesta modalidade será fixada uma agenda com a data e horário para a entrega;
- Os Informes de Rendimentos abrangem além dos funcionários ativos, os aposentados, os pensionistas e os inativos referentes ao último exercício.
- O envio da Declaração de Imposto de Renda para a Receita Federal se inicia em 01/03/2014 e se encerra no dia 30/04/2014;
- Os casos omissos no presente comunicado serão resolvidos junto a Gerência do DGP.

Sumaré, 19 de fevereiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
Estado de São PauloPROCESSO SELETIVO - PSPMS 002/2014
INFORMATIVO - TOTALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES EFETIVADAS

Cód.	Função	Total de Inscrições Efetivadas
TPR	Professor Municipal I	932
SAD	Professor Municipal II - Adm. de Empresas	11
SAR	Professor Municipal II - Arte	44
SCI	Professor Municipal II - Ciências	40
SCO	Professor Municipal II - Contabilidade	6
SDI	Professor Municipal II - Direito	22
SEF	Professor Municipal II - Educação Física	87
SFI	Professor Municipal II - Filosofia	5
SFS	Professor Municipal II - Física	3
SGE	Professor Municipal II - Geografia	30
SHI	Professor Municipal II - História	42
SIF	Professor Municipal II - Informática	13
SIN	Professor Municipal II - Inglês	39
SLP	Professor Municipal II - Língua Portuguesa	59
SMA	Professor Municipal II - Matemática	53
SDA	Professor Municipal II - Pedagogia: Def. Auditiva	7
SDM	Professor Municipal II - Pedagogia: Def. Mental	12
SQU	Professor Municipal II - Química	7
SST	Professor Municipal II - Segurança do Trabalho	6
SSO	Professor Municipal II - Sociologia	6
TOTALIZAÇÃO		1.424

Sumaré, 28 de fevereiro de 2014.

CRISTINA BREDDA CARRARA
Prefeita MunicipalPREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
Estado de São PauloPROCESSO SELETIVO - PSPMS 002/2014
CONVOCAÇÃO PARA A PROVA ESCRITA

A Prefeitura Municipal de Sumaré, em vista do que consta no Edital do Processo Seletivo PSPMS 002/2014, torna pública a data, local e horário para a realização da Prova Escrita de cada função, ficando convocados todos os candidatos regularmente inscritos no referido Processo Seletivo.

OBSERVAÇÕES:

- O candidato deverá localizar no quadro de alocação abaixo a função para o qual está inscrito e identificar a data, o local e o horário de sua Prova Escrita.
- Para consultar pela INTERNET a confirmação da efetivação das inscrições (boletos devidamente quitados dentro do prazo de vencimento), bem como a data, o local e o horário de sua prova escrita, acessar o site da SHDIAS CONSULTORIA E ASSESSORIA, através do endereço eletrônico: www.shdias.com.br

IMPORTANTE:

- OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER AO LOCAL E HORÁRIO INDICADO DE SUA PROVA ESCRITA COM, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência**, portando o original do documento de identidade, (ou documento oficial de identidade com foto), o protocolo de inscrição (boleto bancário devidamente quitado), caneta esferográfica (azul ou preta), lápis e borracha.
- NÃO SERÁ PERMITIDA SOB QUALQUER HIPÓTESE** a realocação de candidatos em horários ou locais de prova diferentes dos estabelecidos nesta convocação.

DOMINGO 09/03/2014 - MANHÃ: INÍCIO DA PROVA ESCRITA: 09:00h

Funções	Local de Prova / Endereço
TPR Professor Municipal I SCI Professor Municipal II - Ciências SFS Professor Municipal II - Física SGE Professor Municipal II - Geografia SIN Professor Municipal II - Inglês	EM José de Anchieta R. Geraldo de Souza, 157 - Jd. Carlos Basso - Sumaré/SP

DOMINGO 09/03/2014 - TARDE: INÍCIO DA PROVA ESCRITA: 13:00h

Funções	Local de Prova / Endereço
SAD Professor Municipal II - Adm. de Empresas SAR Professor Municipal II - Arte SCO Professor Municipal II - Contabilidade SDI Professor Municipal II - Direito SEF Professor Municipal II - Educação Física SFI Professor Municipal II - Filosofia SHI Professor Municipal II - História SIF Professor Municipal II - Informática SLP Professor Municipal II - Língua Portuguesa SMA Professor Municipal II - Matemática SDA Professor Municipal II - Pedagogia: Def. Auditiva SDM Professor Municipal II - Pedagogia: Def. Mental SQU Professor Municipal II - Química SST Professor Municipal II - Segurança do Trabalho SSO Professor Municipal II - Sociologia	EM José de Anchieta R. Geraldo de Souza, 157 - Jd. Carlos Basso - Sumaré/SP

Sumaré, 28 de fevereiro de 2014.

CRISTINA BREDDA CARRARA
Prefeita Municipal

Expediente

Semanário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 4.788 de 04 de Maio de 2009, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1.303 - Centro 13.170-900 - Telefone: (19) 3399-5100
Prefeito: Cristina C. Breda Carrara - **Vice Prefeito:** Luiz Alfredo Dalben - **Redação:** Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Ligia Azevedo, Danilo de Oliveira Pessoa, Sioneia Mello - **Superintendente de Comunicação:** Vagner Salustiano - **Diagramação e Projeto Gráfico:** Edson Julio Nunes da Silva - **Supervisão:** Aline Zanqueta - **Fotografia:** Edson Donizete - **Jornalista Responsável:** Vagner Salustiano - **Site:** www.sumare.sp.gov.br - **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br - **Gráfica:** Jornal Cidade de Rio Claro Ltda.

Tiragem: 5.000 exemplares - Distribuição Gratuita

PORTARIA Nº 0120, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes no protocolo SA-143/14;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora FERNANDA LUÍSA TOMAZIN ESCOBAR FRANCO DE CASTRO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 46.697.242-8, matrícula nº 18.542, do cargo de Gerente Administrativo de Uso e Ocupação de Solo, referência PMS-06, subordinado a Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 12 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 27 de fevereiro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de fevereiro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0121, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes no protocolo SA-144/14;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora LUCIENE SANTOS QUEIROZ DE MELO portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.264.693-0, matrícula nº 15.822, do cargo de Técnico de Enfermagem SMS E, referência SMS-24, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, lotado na UBS Nações, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 12 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 27 de fevereiro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de fevereiro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0122, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

Exonera, a pedido, servidor concursado e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor; Considerando os elementos constantes no protocolo SA-156/14;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, o servidor RENATO DE SOUZA BARBETI portador da Cédula de Identidade RG nº 33.238.793-8, matrícula nº 17.864, do cargo de Psicólogo Social - Nível E - 200 horas, referência PMS-19, subordinado à Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, lotado na Ação Social, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 13 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 27 de fevereiro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de fevereiro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0123, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes no protocolo SA-192/14;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora ELLANE MITSUE KIKUCHI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.120.986-7, matrícula nº 18.572, do cargo de Professor II - Ciências/Biologia, referência MG-06, subordinado à Secretaria Municipal de Educação, lotado na EM Dr. Leandro Franceschini, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 13 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 27 de fevereiro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de fevereiro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0124, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes no protocolo SA-194/14;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora VLADIA BEZERRA BATISTA portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.143.276-6, matrícula nº 14.952, do cargo de Agente Comunitário de Saúde SMS D - referência SMS-02, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, lotado na UBS Picerno, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 14 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se

fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 27 de fevereiro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de fevereiro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0125, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes no protocolo SA-198/14;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, o servidor GABRIELA SILVESTRE DO NASCIMENTO portador da Cédula de Identidade RG nº 47.118.868-2, matrícula nº 18.140, do emprego temporário de Professor Municipal I - Nível E, referência MG-01, subordinado à Secretaria Municipal de Educação, lotado na EMEI Xodó da Titia, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 17 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 27 de fevereiro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de fevereiro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0126, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

Cessa o afastamento sem remuneração, de servidora concursada, concedido pela Portaria nº 0307/13, exonera a pedido e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e Considerando a Portaria nº 0307/13, que concedeu o afastamento sem remuneração da servidora; Considerando o § 3º, do artigo nº 195 da Lei Municipal nº 4967/10; Considerando, os elementos do protocolado SA nº 193/14;

R E S O L V E :

Art. 1º - Cessar, o afastamento sem remuneração concedido pela Portaria nº 0307/13, da servidora BRENDA MARA NASCIMENTO BARBOSA portadora da Cédula de Identidade RG nº 26.357.121-X, matrícula nº 8.623, do cargo de Professor Municipal I B – referência MG-04, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, com data retroativa a 12 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Determinar o retorno da servidora, em tela, à suas funções junto à Administração Municipal de Professor Municipal I B – referência MG-04, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, na data supra.

Art. 3º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, a servidora BRENDA MARA NASCIMENTO BARBOSA portadora da Cédula de Identidade RG nº 26.357.121-X, matrícula nº 8.623, do cargo de Professor Municipal I B – referência MG-04, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago, com data retroativa a 13 de fevereiro de 2014.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos procederá aos registros e as anotações legais de praxe, bem como a comunicação ao órgão fazendário da Municipalidade, para as providências de sua alçada.

Art. 5º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o constante em seus artigos 1º e 3º.

Município de Sumaré, 27 de fevereiro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de fevereiro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0127, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

Desliga servidor celetista, a seu pedido.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando o pedido de dispensa formulado pelo servidor;

Considerando os elementos constantes no protocolo do PMS-104.517/13;

R E S O L V E :

Art. 1º - Desligar do serviço público municipal, o servidor NEIVALDO HENRIQUE SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.471.615-X, titular da Função de Eletricista Municipal A – Referência PMS-37, que ora fica declarado vago, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, em face do exposto pedido de dispensa realizado, em virtude de sua aposentadoria voluntária.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 09 de outubro de 2013.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do Artigo 1º.

Município de Sumaré, 27 de fevereiro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de fevereiro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0128, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

Concede afastamento, sem remuneração, de servidor, para tratar de interesse particular e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, Considerando a solicitação do afastamento requerida de forma expressa pelo servidor;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder o afastamento, sem remuneração, das atividades do servidor EDSON DELL ANTONIO, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.416.966, matrícula nº 11.572, do cargo de Cirurgião Dentista SMS D, Referência SMS-52, Subordinado a Secretaria Municipal de Saúde e lotado no PSF Maria Antônia

Parágrafo Único - O afastamento, sem remuneração, será pelo período de 01 de abril de 2014 à 01 de junho de 2014.

Art. 2º - O requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu Parágrafo Único.

Município de Sumaré, 27 de fevereiro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de fevereiro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0129, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

Desliga servidora celetista, a seu pedido.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando o pedido de dispensa formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes no protocolo do PMS-2.183/14;

R E S O L V E :

Art. 1º - Desligar do serviço público municipal, a servidora NATALINA MARIA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.471.615-X, titular da Função de Auxiliar de Enfermagem SMS A – 200 horas, Referência SMS-26, que ora fica declarado vago, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, em face do exposto pedido de dispensa realizado, em virtude de sua aposentadoria voluntária.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 16 de janeiro de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do Artigo 1º.

Município de Sumaré, 27 de fevereiro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de fevereiro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0130, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

Desliga servidora celetista a seu pedido, e concede-lhe os benefícios da complementação de seus proventos.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a aposentadoria voluntária da servidora, bem como o seu pedido de dispensa;

Considerando o preenchimento dos requisitos dispostos na Lei nº 1.298/75, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº 2.601/93, nº 2.789/95, e nº 3.095/97, mantidas em vigor em face da requerente por força do direito adquirido;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 2.499/14;

R E S O L V E :

Art. 1º - Desligar do serviço público municipal, o servidor ROSANA NAIÁ CAVAZANI RONCON, portador da cédula de identidade RG nº 17.086.644-0, titular do cargo de Diretor de Escola Municipal Faixa 3 A, Ref. MG-30, que hora fica declarado vago, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, em face de seu pedido de desligamento e concede-lhe os benefícios da complementação dos proventos, com percentual de cálculo fixado em 100%.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes do disposto neste artigo são retroativos a 03 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no Parágrafo único do Artigo 1º.

Município de Sumaré, 27 de fevereiro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de fevereiro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0131, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

Desliga servidor celetista a seu pedido, e concede-lhe os benefícios da complementação de seus proventos.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a aposentadoria voluntária do servidor, bem como o seu pedido de dispensa;

Considerando o preenchimento dos requisitos dispostos na Lei nº 1.298/75, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº 2.601/93, nº 2.789/95, e nº 3.095/97, mantidas em vigor em face da requerente por força do direito adquirido;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 2.581/14;

R E S O L V E :

Art. 1º - Desligar do serviço público municipal, o servidor AGENERCIO SEBASTIAO BASSANI, portador da cédula de identidade RG nº 8.332.637-6, titular do

cargo de Fiscal Municipal A, Referência PMS-17, que hora fica declarado vago, subordinado a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, em face de seu pedido de desligamento e concede-lhe os benefícios da complementação dos proventos, com percentual de cálculo fixado em 100%.

Parágrafo Único – Os efeitos decorrentes do disposto neste artigo são retroativos a 31 de janeiro de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no Parágrafo único do Artigo 1º.

Município de Sumaré, 27 de fevereiro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de fevereiro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0132, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia servidor, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/12 – Professor Municipal II, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010; Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/12 – Professor Municipal II;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/12, EDSON HENRIQUE GOMES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.716.609-5, classificado em 15º lugar, para exercer o cargo de Professor Municipal II – Matemática – referência MG 06, subordinado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 28 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse do servidor em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de fevereiro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de fevereiro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0133, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia servidor, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/12 – Professor Municipal II, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010; Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/12 – Professor Municipal II;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/12, MAYARA FARIAS GOMES, portador da Cédula de Identidade RG nº 44.790.447-4, classificada em 16º lugar, para exercer o cargo de Professor Municipal II – Português – referência MG 06, subordinado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 28 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse do servidor em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de fevereiro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de fevereiro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0134, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

Designa servidor para função gratificada e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando A Tabela II da Lei Municipal nº 4979/10;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o servidor NORIVALDO CARLOS MARTINS, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.245.987-0, titular do cargo de Técnico de Segurança do Trabalho SMS B, referência SMS-31, em atividade na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para o exercício da Função Gratificada de Gerente de Apoio – SMRH – Referência FG-03, retroativo a 26/02/2014.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do servidor indicado, acrescida da gratificação prevista na Tabela II da Lei Municipal nº 4979/10.

Art. 3º - Cessada a designação, o servidor retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o onstante em seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 27 de fevereiro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de fevereiro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0135, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes no protocolo SA-202/14;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora JOSIVANIA INÁCIO DOS SANTOS portadora da Cédula de Identidade RG nº 42.841.536-2, matrícula nº 14.943, do cargo de Agente Comunitário de Saúde SMS – Nível D, referência SMS-02, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 19 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 27 de fevereiro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de fevereiro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0136, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes no protocolo SA-204/14;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora FÁBIOLE HELENA DE CAMARGO, portadora do RG nº 34.442.160-0, matrícula nº 15.950, do cargo de Auxiliar Administrativo - Nível E - 200 horas, referência PMS-53, subordinada a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, que hora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 19 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 27 de fevereiro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de fevereiro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0137, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

Revoga parcialmente a Portaria nº 0104, de 13 de fevereiro de 2014 e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando os elementos constantes no Concurso Público nº 002/09 – Professor Municipal I, em especial fls. 194;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, parcialmente, a Portaria nº 0104, de 13 de fevereiro de 2014, no que se refere à nomeação ao Concurso Público nº 002/09, Professor Municipal I – Nível E – Referência MG01, Secretaria Municipal de Educação, conforme fls. 194:

CLAS	NOME	MOTIVO
232º	JUSSARA DOS REIS TEIXEIRA	- 42.538.534-6 Por ter assinado termo de desistência
259º	MARINALVA BISCAINO FERNANDES	- 16.449.938-6 Por ter assinado termo de desistência

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros pertinentes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de fevereiro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de fevereiro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0138, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

Re-ratifica o artigo 1º da Portaria nº 0099, de 13 de fevereiro de 2014, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os elementos constantes no Concurso Público nº 002/09 – Professor Municipal I, em especial fls. nº 188 e nº 270;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica retificado o artigo 1º da Portaria nº 0099, de 13 de fevereiro de 2014, para que onde constou erroneamente: "...classificada em 175º lugar ...", passe a constar "...classificada em 189º lugar ...", sendo este o correto.

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da citada portaria.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de fevereiro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de fevereiro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0139, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia servidores, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 002/09 – Professor Municipal I, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010; Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 002/09 – Professor Municipal I;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de

aprovação em Concurso Público nº 002/09, para o cargo de Professor Municipal I – Nível E – Referência MG01, subordinados à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 28 de fevereiro de 2014 os seguintes servidores:

Class	Nome	Rg
274º	GRAZIELA DA COSTA CORREIA	27.627.053-8
276º	BIANCA MONTEIRO ESTINA MUNHOZ	29.362.870
278º	MARLI MIRANDA MARTINS DE ARAUJO	29.010.989-9
279º	VANDERLANDIA DIAS MORENO MOREIRA	54.225.604-6
280º	MARIA FLAVIA DESSIATO	29.467.735-5
281º	SILENE GOMES DA SILVA	32.866.839-4
282º	LUCIENE SCHANTON PIVOTTO	33.968.800-2
283º	GISELLE NEVES ROSENI	39.139.263-3
284º	FABIANE BARBOSA FONTES BATISTA	29.423.109-2
286º	ALESSA AZEVEDO DOS SANTOS	33.510.032-6
287º	ANA PAULA CALCETI FERNANDES DOS SANTOS	32.772.340-3
288º	ANGELA SOARES DA SILVA	41.410.215-0
289º	SUELI CRISTINA GUELFI MENEGUESSO	34.923.996-4
291º	LOIDEMAR PATRICIO SOARES	40.642.472-X
294º	ARIANE HELENA PORTO NASCIMENTO	41.218.700-0
296º	ELIANE CRISTINA PANTANO	40.211.312-3
297º	TACIELE ROBERTA DE SOUZA MASCARO	40.650.049-6
301º	ANDREA SOUZA MARZOCHI	40.802.876-2
302º	ODILON SILVESTRE LOPES	PE-7.631.821
304º	CAUE POZENATTO LIMA	43.003.400-3
306º	HELIO ROQUE	9.123.258
307º	MARIA DA GLORIA RODRIGUES DE ANDRADE	53.037.492-4
308º	MARILENE DE OLIVEIRA	25.028.928-3
309º	SUELY TERESINHA RODRIGUES MOREIRA	17.049.378-7

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse das servidoras em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

PORTARIA Nº 0139/14
Folha 02

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de fevereiro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de fevereiro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 140, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

Retifica a Portaria nº 0001, de 02 de janeiro de 2014, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 105664/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 0001, de 02 de janeiro de 2014, que passa ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Cessar, o afastamento concedido pela Portaria 710/2013 ao Ministério da Saúde – Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos, da servidora CAROLINA WONHNRATH MENUZZO, portadora da cédula de identidade RG nº 43.419.471-2, matrícula nº 9330, exercendo cargo concursado de Farmacêutico SMS - Nível E, referência SMS-35, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 12 de novembro de 2013.

Art. 2º - Determinar o retorno da servidora em tela, à suas funções junto à Administração Municipal de Farmacêutico SMS - Nível E, referência SMS-35, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Autorizar, com fulcro nas Leis Municipais nº 4981, de 20 de maio de 2010 e 4967, de 30 de abril de 2010, a cessão da servidora pública municipal, abaixo relacionada, para a Diretoria Técnica de Saúde III da DRS-VII da Coordenação de Regiões de Saúde, da Secretaria de Saúde Estadual, com ônus para a Administração Direta, desenvolvendo projeto técnico para o Município, adquirindo aperfeiçoamento profissional na área da saúde: CAROLINA WONHNRATH MENUZZO, portadora da cédula de identidade RG nº 43.419.471-2, matrícula nº 9330, exercendo cargo concursado de Farmacêutico SMS - Nível E, referência SMS-35, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 13 de novembro de 2013 a 31 de dezembro de 2014.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros legais e de rotina interna."

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 12 de novembro de 2013.

Município de Sumaré, 27 de fevereiro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, 28 de fevereiro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0141, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

Desliga servidora celetista a seu pedido, e concede-lhe os benefícios da complementação de seus proventos.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a aposentadoria voluntária da servidora, bem como o seu pedido de dispensa;

Considerando o preenchimento dos requisitos dispostos na Lei nº 1.298/75, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº 2.601/93, nº 2.789/95,

e nº 3.095/97, mantidas em vigor em face da requerente por força do direito adquirido;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 770/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Desligar do serviço público municipal, a servidora MARA SILVIA DE NADAI CARDOZO DOS SANTOS, portador da cédula de identidade RG nº 14.638.413, matrícula nº 2.236, titular do cargo de Assistente Social SMS A, Referência PMS-11, que hora fica declarado vago, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, em face de seu pedido de desligamento e concede-lhe os benefícios da complementação dos proventos, com percentual de cálculo fixado em 100%.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes do disposto neste artigo são retroativos a 25 de julho de 2013.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no Parágrafo único do Artigo 1º.

Município de Sumaré, 27 de fevereiro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 28 de fevereiro de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9239, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

Regova em seu inteiro teor, o Decreto Municipal nº 9033/2013.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 19912/2013.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado, em seu inteiro teor, o Decreto Municipal nº 9033, de 16 de maio de 2013, que declara Utilidade Pública e autoriza desapropriação de Lote que menciona, para fins de Loteamento Jardim Aclimação.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, de 24 de Fevereiro 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de fevereiro de 2014, no Paço Municipal e, em 28 de Fevereiro de 2014, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9240, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia Membros da Comissão Especial para análise e aprovação dos requerimentos de Alvará do Rodeio de 2014, e dá outras providências. –

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 06380/13.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam substituídos na Comissão Especial para análise e aprovação dos requerimentos de Alvará do Rodeio de 2014, conforme estabelece o inciso V e VI do art. da Lei nº 5303, de 15 de dezembro de 2011, que ora fica assim constituída:

I. Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente.

Moisés Rodrigo Paschoalin Machado – RG nº 30.231.421-0

II. Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural

Valdeci Donizeti Coleta RG nº 9.216.221-6

III. Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Paulo Sciascio Neto – RG. 12.356.381-1

IV. Representante do Sindicato dos Atletas de Profissionais de Rodeio do Estado de São Paulo

Jair Nunes de Barros – RG nº 15.665.892-6

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de fevereiro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de fevereiro de 2014, no Paço Municipal e, em 28 de fevereiro de 2014, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9241, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

Prorroga o prazo do Decreto nº 9194, de 27 de dezembro de 2013, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando que os credores não efetuaram seus pedidos em tempo hábil;

DECRETA:

Art.1º- Fica prorrogado o prazo constante no Decreto nº 9194, de 27 de dezembro de 2013, até o dia 31/03/2014, a ordem cronológica diferenciada de pagamento, para liquidação dos restos a pagar do exercício de 2012, instituída no seu anexo I.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de Fevereiro de 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de fevereiro de 2014, no Paço Municipal e, em 28 de fevereiro de 2014, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9242, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

Regoga em seu inteiro teor, o Decreto Municipal nº 6846/2006, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 03714/2013.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado, em seu inteiro teor, o Decreto Municipal nº 6846, de 10 de março de 2006, que permite uso, a título precário e oneroso, de imóvel municipal, à Sumaré Atlético Clube, inscrita no CNJP nº 07.784.508/0001-77, com sede neste município, Rua Máximo Biondo, 320 – Centro – Sumaré – SP.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, de 27 de Fevereiro 2014.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de fevereiro de 2014, no Paço Municipal e, em 28 de Fevereiro de 2014 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



COMUNICADO - CARNAVAL

O DAE (Departamento de Água e Esgoto) de Sumaré informa que seu expediente se encerra nesta sexta-feira, dia 28 de fevereiro, às 17 horas, e retorna na quarta-feira, dia 05 de março, a partir das 12 horas.
O Plantão atenderá, neste período, através do Canal Direto do DAE, no telefone gratuito 0800 151025.

Com premiação definida, ‘Carnaval Verde e Amarelo’ de Sumaré começa nesta sexta-feira

A Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer de Sumaré, organizadora do “Carnaval Verde e Amarelo”, definiu nesta semana como será a premiação durante os bailes que começam a partir desta sexta-feira, dia 28 de fevereiro. Em cada evento, as três melhores fantasias e os três foliões mais animados serão premiados com troféus (os primeiros colocados) e medalhas (segundos e terceiros colocados).

“A comissão de organização estará presente em todos os bailes e definirá os vencedores. Faremos a premiação ao final de cada evento”, explicou o superintendente de Cultura, Anésio Lanatti.

Serão, ao todo, nove matinês, que vão ser realizadas nas seis regiões da cidade, com entrada gratuita. Na programação musical, haverá muito axé, marchinhas, sambas enredo e frevo.

A matinê pré-carnaval, voltada para o público da terceira idade, acontecerá nesta sexta-feira, das 13 às 17 horas, no CCTI (Centro de Convivência da Terceira Idade), localizado na Avenida Brasil, 1111, Jardim Nova Veneza. As demais matinês ocorrerão das 14 às 18 horas, e serão voltadas para crianças até 14 anos. Além disso, os primeiros a chegarem receberão um kit com confete e serpentina.

Segundo a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer de Sumaré, a intenção é oferecer para a população, dos mais novos à terceira idade, uma festa de Carnaval tranquila e divertida, além de proporcionar entretenimento nas seis regiões da cidade.

LOCAIS

No dia 1º de março, o Centro Esportivo Vereador José Pereira e a Escola Estadual Prof. Alice Antenor de Souza sediarão as festividades. O primeiro fica localizado na Rua Sebastião Raposo Júnior, nº 261, Vila Yolanda Costa e Silva. Já a escola está localizada na Rua das Criações, nº 95, Jardim Picerno II.

Para o dia 2 de março, estão programadas outras duas matinês. Uma acontecerá novamente no CCTI, mas desta vez voltada para crianças até 14 anos. A outra será na EMEF Prof. Flora Ferreira Gomes, localizada na Rua Alípio Cassiano Dutra, 545, Jardim Ângelo Tomazini.

Na segunda-feira, dia 3 de março, o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) da Área Cura e a EMEF Prof. Anália de Oliveira Nascimento receberão os matinês. O CRAS fica localizado na rua Durval Cerqueira Reis, 240, Parque Danúbio Azul. Já a escola fica na rua Maria Conceição Rocha Ferraz, 565, Jardim Bom Retiro.

Finalizando as festividades, no dia 4 de março, é a vez da EMEF Prof. Nilza Thomazini, localizada na rua Geraldo Gonçalves de Lima, no Pq. Residencial Regina, e da EMEF Prof. Eliana Minchin Vaughan, que fica de rua 21, número 35, Jardim Nova Terra, receberem as matinês.

VERDE E AMARELO

O tema “Carnaval Verde & Amarelo Sumaré” foi escolhido pelo fato de o Brasil sediar, a partir de junho, a Copa do Mundo de futebol organizada pela FIFA (Federação Internacional de Futebol, sigla em inglês).

Sumaré tem 120 casos confirmados de dengue; Prefeitura continua nebulização no Maria Antônia e reforça apelo para que população colabore

A Secretaria Municipal de Saúde de Sumaré, por meio da Vigilância Epidemiológica, divulgou na última sexta-feira, dia 21 de fevereiro, a atualização de dados da dengue neste ano de 2014. Até o momento, segundo o Instituto Adolfo Lutz, já são 120 casos os confirmados da doença na cidade. O município não possui até o momento nenhum caso de dengue hemorrágica; apenas uma paciente teve complicações no início do ano, ficou internada por alguns dias no HES (Hospital Estadual de Sumaré) e se recuperou, recebendo alta médica dias depois.

Segundo a Vigilância Epidemiológica de Sumaré, 2014 é um ano preocupante, como foram os mais recentes, e não só em Sumaré como também em toda a RMC (Região Metropolitana de Campinas) e no Estado de São Paulo em geral. Foi isolado o vírus da dengue de dois pacientes, e constatado em ambos os casos a presença do sorotipo DEN1, que não circulava na cidade há pelo menos 10 anos. “Apesar dessa preocupação adicional, acredita-se que este não será um ano atípico em relação aos anos anteriores”, ressaltou o órgão.

No mesmo período 2013, eram 75 casos confirmados (até 21 de fevereiro). Segundo o CCZ (Centro de Controle de Zoonoses) de Sumaré, os motivos para essa diferença, apesar da pouca chuva, é o fato de não ter sido constatada a tradicional interrupções da transmissão na virada do ano de 2013 para 2014, ao contrário do que se observou no ano anterior. Esse mesmo cenário pode ser observado nas outras cidades da região, ou seja, não é exclusividade de Sumaré. Além disso, foi verificado que o pico da doença no ano de 2014 se antecipou em alguns meses ao observado em 2013 (quando este pico foi em abril).

Em 2013, Sumaré registrou quase 2,5 mil casos de dengue, o equivalente a praticamente 1% da população da cidade. O recorde histórico da epidemia foi em 2007, quando a cidade registrou 3.699 casos positivos. No entanto, a Secretaria de Estado da Saúde trabalha com a possibilidade de a doença atingir novamente 1% da população agora em 2014.

ACÇÕES NÃO PARAM - A Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, realiza de forma permanente trabalhos de conscientização da população, como os 100 mil panfletos que estão sendo distribuídos de casa em casa pelas equipes do DAE (Departamento de Água e Esgoto) com informações sobre os cuidados para evitar criadouros do mosquito Aedes aegypti nas residências, além dos trabalhos dos Agentes de Controle de Endemias, orientando os moradores nas visitas casa a casa.

Além disso, foi criado no mês de janeiro o Comitê Municipal de Combate à dengue, em que integram as várias secretarias do município, bem como Conselho Municipal de Saúde, Poder Judiciário e DAE. Esse comitê realiza ações integradas para combate ao mosquito transmissor da dengue, como ações de limpeza, campanhas e projetos dentro das salas de aula.

Com o apoio da Sucen (Superintendência de Controle de Endemias), estão sendo realizadas sucessivas ações de nebulização em diversas regiões “críticas” da cidade de Sumaré. No momento, a ação acontece na região do Maria Antônia e parte do Parque Florely, e deve abranger uma média de 180 quarteirões, com mais de dois mil imóveis.

Unidade de Pronto Atendimento de Saúde, PA do Matão recebe serviços de manutenção da Prefeitura de Sumaré

A Administração Regional (AR) do Matão, vinculada à Secretaria de Serviços Públicos da Prefeitura de Sumaré, iniciou na segunda-feira, dia 24 de fevereiro, um trabalho de revitalização da PA (Unidade de Pronto Atendimento) do Matão. A pintura do prédio será totalmente renovada, tanto as paredes externas quanto as paredes internas das repartições onde acontecem os atendimentos. Os serviços contam com recursos, materiais, equipamentos e mão de obra da própria Administração Municipal.

A força tarefa para a pintura do prédio, iniciada por 10 servidores municipais, acontece após a manutenção de toda a parte elétrica da Unidade de Saúde Municipal, que incluiu também a substituição de lâmpadas e reatores queimados. A parte hidráulica também passou por manutenção e foi realizada a limpeza de todo o terreno.

Os prédios dos Postos de Saúde do Jardim Santa Clara e Nova Terra, ambos também localizados na Região do Matão, em Sumaré, serão revitalizados assim que os serviços de manutenção predial no PA que atende à região estiverem concluídos.

A Unidade de Pronto Atendimento do Matão fica Avenida Emílio Bosco, nº 825, funciona 24 horas diariamente e atende aos cerca de 39 mil habitantes dos bairros da Região do Matão, além de moradores de outras regiões próximas. O telefone do PA Matão é o (19) 3864-1194.



Meio Ambiente da Prefeitura de Sumaré realizou mais de 1,3 mil podas e cortes de árvores em 2013

Uma árvore de espécie inadequada, velha ou doente pode causar um estrago enorme em calçadas, e até mesmo colocar em risco veículos e transeuntes. Em muitos casos, apenas podas ou a supressão total do espécime podem sanar estes riscos. A Secretaria de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente da Prefeitura de Sumaré divulgou o balanço dos procedimentos de poda e corte de árvores no Município durante todo o ano de 2013. Foram 812 podas e 493 cortes, num total de 1.305 procedimentos realizados entre os meses de janeiro e dezembro do ano passado, período em que estas ações passaram a ser de competência da Secretaria de Meio Ambiente (anteriormente, era responsabilidade de Serviços Públicos).

Segundo o responsável pela pasta, na maioria das vezes, os procedimentos de poda e corte de espécimes arbóreos são necessários para evitar danos a calçadas e encanamentos ou pelo contato com fios de alta tensão. Também já foi iniciado um programa de reposição de mudas adequadas para calçamento, cujo cronograma e quantidades serão divulgados em breve pela pasta.

As solicitações de munícipes para corte e poda de árvores devem ser feitas por meio de requerimento, que está disponível na sede da secretaria, além da apresentação de documentação exigida. O corte será executado, exclusivamente, após laudo técnico ambiental atestando a necessidade do procedimento.

O endereço da Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente é Rua Eugênia Biancalana Duarte, nº 200, Jardim Primavera. O funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h. O telefone para contato é (19) 3828-4775.

No caso de podas, é necessário somente preencher o requerimento. Para cortes, além do preenchimento da solicitação, o munícipe deverá apresentar cópias do RG, CPF, IPTU (em nome do proprietário). O solicitante deverá ainda assinar um termo comprometendo-se com o replantio e com a retirada da cepa, mais conhecida como "toco da árvore". O prazo para atendimento das solicitações é de, aproximadamente, 30 dias.



Prefeitura de Sumaré apresenta novo Sistema Integrado de Gerenciamento de ISSQN on line a contabilistas

Na manhã desta terça-feira, dia 25 de fevereiro, a Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, com apoio da GLC Consultoria e da Associação dos Contabilistas, apresentou a cerca de 250 contabilistas da cidade como será o funcionamento do novo SIGISS Web, o Sistema Integrado de Gerenciamento de ISSQN adotado pela Municipalidade para cobrança e pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza. A nova plataforma poderá ser utilizada a partir de março e permitirá o gerenciamento integrado das informações relativas ao ISSQN, funcionando como uma ferramenta importante para a modernização da administração tributária do Município.

A palestra aos profissionais da área contábil foi realizada no Anfiteatro do Centro Administrativo de Nova Veneza. Com o objetivo de modernizar a gestão pública a Prefeitura tem feito reuniões constantes com a Associação dos Contabilistas, a fim de encontrar alternativas para que isso aconteça. O SIGISS WEB “dará agilidade aos processos e, conseqüentemente, poderá atrair novos investidores para Sumaré”.

CPqD – No final do ano passado foi estabelecido um convênio com o CPqD que permitirá a modernização de todas as ferramentas de gestão pública da Prefeitura, e estas novas ferramentas poderão desburocratizar ainda mais os serviços

oferecido aos contribuintes sumareenses.

Recentemente, foi aprovada a proposta de convênio da Prefeitura de Sumaré com o CPqD (Centro de Pesquisas e Desenvolvimento em Telecomunicações) que deve reduzir em até 40% o custo anual atual da administração municipal com sistemas gerenciais de informática e processamento de dados, melhorando uma melhor gestão financeira e patrimonial dos órgãos públicos municipais.

ISSQN - A partir do dia 1º de março, os escritórios de Contabilidade deverão já cadastrar novas empresas (novos clientes) para utilização do

SIGISS WEB. Para aqueles escritórios/profissionais que não obtiverem novos clientes, a migração para o novo sistema ocorrerá apenas no dia 1º de julho de 2014. A partir da implantação desta ferramenta, a Administração Municipal poderá gerir com eficiência todo o processo de arrecadação e controle do tributo.

Entre os maiores benefícios do novo sistema estão o maior controle e modernização da arrecadação municipal deste imposto, a simplicidade no gerenciamento do ISSQN e a conseqüente diminuição da evasão fiscal. O layout do SIGISS WEB já está disponível no site www.glconsultoria.com.br.

Prefeitura adota ‘Projeto Simplificado’ para aprovação de obras residenciais

A Prefeitura de Sumaré sancionou no último dia 20 de fevereiro a Lei Municipal nº 5.597, de autoria do próprio Executivo, que altera o Código de Obras da cidade e adota o Projeto Simplificado para aprovação de obras residenciais (ou “projetos de edificações unifamiliares”). A proposta visa facilitar o trabalho de fiscalização da Prefeitura e acelerar a aprovação dos projetos, facilitando a vida de engenheiros e arquitetos e, principalmente, dos próprios contribuintes.

O ‘Projeto Simplificado’ torna mais rápida a resposta ao cidadão porque reduz o tempo de análise por parte da Secretaria de Obras. Isto é possível porque esta nova forma de apresentação dos projetos residenciais unifamiliares tem como objetivo filtrar informações, exigindo apenas os dados que são necessários à Prefeitura.

A mudança deve tornar mais ágil o processo de aprovação de construção de casas e sobrados, reduzindo também a quantidade de papel necessá-

rio a cada procedimento de análise e aprovação das plantas. Antes desta simplificação no procedimento, os engenheiros tinham que apresentar, na Prefeitura, um projeto executivo completo para obter o alvará da obra, bem mais detalhado.

Para o contribuinte sumareense, a aprovação de obras residenciais unifamiliares ficará mais ágil e precisa. O processo, que antes demorava cerca de 30 dias, a partir da regulamentação do projeto e sua efetiva operacionalização, terá prazo previsto

de, aproximadamente, 10 dias.

A iniciativa conta com o apoio dos membros da AEAS (Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Sumaré). A possibilidade legal de adoção do Projeto Simplificado, bem como seus detalhes técnicos, foram debatidos em uma série de reuniões conduzidas em outubro e novembro do ano passado entre representantes da Prefeitura e membros da Associação.

Prefeitura e DAE encerram no Rotary Sumaré o 1º ciclo de reuniões de esclarecimento sobre concessão dos serviços de Água e Esgoto

A Prefeitura de Sumaré sancionou no último dia 18 de fevereiro, encerrou o primeiro ciclo de encontros com a sociedade civil organizada nos quais são explanadas a situação altamente deficitária da autarquia e as conseqüentes razões que levaram à decisão pela concessão onerosa dos serviços de Água e Esgoto à iniciativa privada. Com cerca de 25 pessoas presentes, a avaliação do presidente do Club, Bernardo Leite de Camargo, foi de que a proposta é “completamente propícia ao mo-

mento que o Município está vivendo”.

Com o mesmo objetivo das reuniões anteriores, o encontro foi de esclarecimento da atual situação deficitária da autarquia, que gera a necessidade de se fazer a concessão dos serviços de Água e Esgoto como única forma de garantir a melhoria e modernização nos sistemas de Saneamento Básico de toda a cidade e universalizar o acesso da população a serviços de qualidade, com tarifas justas.

Esses encontros de explanação sobre a situação do DAE, bem como sobre a futura concessão

dos serviços, foram realizados em diversas entidades, grupos e organizações da Sociedade Civil de Sumaré, incluindo ACIAS (Associação Comercial, Industrial e Agropecuária), párocos da cidade, representantes das diversas igrejas evangélicas, os demais Rotary Clubs, das Lojas Maçônicas “Deus, Justiça e Amor”, a “Fraternidade Sumareense” e “Construtores do Templo de Salomão”, além da Associação de Engenheiros e Arquitetos de Sumaré (AEAS), todas as regionais da autarquia e funcionários de diversas categorias.

Recentemente, a Prefeitura de Sumaré in-

formou que deu início ao processo de concessão onerosa por período determinado dos serviços de Saneamento Básico (Água e Esgoto) da cidade, atualmente sob gestão da deficitária autarquia, que não tem qualquer condição financeira de realizar os grandes investimentos necessários para acabar com a falta de água em alguns bairros, evitar que a cidade perca novas empresas (e empregos) pela incapacidade de fornecer água e consiga finalmente tratar 100% do esgoto doméstico. Tais investimentos foram estimados no atual Plano Municipal de Saneamento Básico em torno de R\$ 360 milhões ao longo de 30 anos.

Prefeitura de Sumaré contrata empresa que oferecerá aulas de informática para moradores do Residencial Emílio Bosco, no Matão

Foi assinada na última quarta-feira, dia 26 de fevereiro, a ordem de serviço que autoriza o Grupo Acerbi Associados, empresa vencedora de licitação, a iniciar as aulas de informática básica a moradores do Residencial Emílio Bosco, no Matão. O empreendimento de 560 apartamentos, entregue ano passado, foi viabilizado por meio de parceria entre a Prefeitura de Sumaré e o Programa “Minha Casa, Minha Vida”, do Governo Federal.

O edital prevê a oferecimento do curso de informática básica (Word, Excel, Internet e Windows) a 85 moradores do empreendimento. No total, serão 72 horas de aulas que deverão ser concluídas em 6 meses. A previsão de início é para abril.

Inicialmente, o curso será oferecido para adolescentes e foi feita uma lista de interessa-

dos. No entanto, nada impede que pessoas de outras faixas etárias participem das aulas, que fazem parte do Projeto de Trabalho Técnico Social desenvolvido no Residencial.

Antes do início das aulas deve ser promovida uma palestra para explicar como funcionará o curso. O Grupo Acerbi e a Secretaria Municipal de Habitação, gestora do contrato, estudam a possibilidade das aulas serem ministradas no

próprio empreendimento, o que evitaria gastos dos moradores com transporte e alimentação, por exemplo.

A empresa que ministrará as aulas será responsável pela montagem do espaço, fornecimento de computadores (um por aluno) e o material didático. Além disso, a ideia é que o professor seja da cidade, o que irá valorizar a mão-de-obra local. O valor total do contrato é de R\$ 58 mil.

Terceira Idade de Sumaré terá projeto referência no Brasil na área teatral; inscrições continuam abertas

Continuam abertas as inscrições para as oficinas gratuitas de teatro intituladas "O Baile da Minha Vida", projeto desenvolvido pelo Centro Cultural Casa de Joana, de Hortolândia, e inspirado no clássico filme "O Baile", de Ettore Scolla. O projeto será realizado em Sumaré em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer e com a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social. Serão 6 grupos atendidos, em diferentes locais da cidade.

As oficinas se iniciarão nesta quarta-feira, dia 26 de fevereiro. Para participar, basta ser morador de Sumaré, ter mais de 60 anos, e comparecer em algum dos locais no dia e horário da oficina.

Considerado referência nacional em trabalhos teatrais com idosos, o projeto é financiado pela Lei Rouanet e por empresas da região. Segundo a atriz, pedagoga e integrante do Centro Cultural Casa de Joana, Rita de Cássia Oliveira, o projeto culminará com uma montagem teatral que será construída a partir das experiências e sugestões dos próprios participantes.

"A dramaturgia do espetáculo será construída por um dramaturgo profissional, juntamente com os grupos que contarão sobre suas experiências, participarão de exercícios de improvisação e poderão sugerir trechos de músicas e poesias. A montagem do espetáculo será apresentada à comunidade, oportunizando o exercício dos alunos e proporcionando momentos de lazer e integração aos cidadãos de Sumaré", afirmou.

A ideia é propiciar o contato dos participantes com os fundamentos da linguagem teatral, além de princípios básicos de dança e música, promovendo o desenvolvimento das potencialidades dos mesmos a partir da construção de um espaço de liberdade e descoberta pessoal.

O BAILE

Le bal (no Brasil e em Portugal, O Baile) é um filme de 1983 produzido pela França, Argélia e Itália, uma comédia musical dirigida por Ettore Scolla. O filme é uma adaptação do espetáculo que o Théâtre du Campagnol tinha montado em Paris.

Sem diálogos, o filme conta parte da história da França, da década de 1930 à década de 1980, a partir dos personagens reunidos em um salão de dança. Através das recordações das pessoas, da música e da dança, o filme traça um panorama da evolução do país, da ocupação nazista ao surgimento do rock'n'roll.

LOCAIS

Ao todo, serão 6 os espaços disponíveis para a realização das oficinas. Confira abaixo os locais, dias e horários.

LOCAL	ENDEREÇO	DIA/HORÁRIO
CRAS Área Cura	Rua Durval Cerqueira Reis, 240, Jd. Danúbio Azul	Toda quarta-feira, das 9 às 11 horas
Salão Paroquial São Miguel Arcanjo	Rua Benedito Teodoro Mendes, 1520, Jd. Sta. Clara	Toda quarta-feira, das 13 às 15 horas
CCTI – Centro de Convivência da Terceira Idade	Av. Brasil, 1111, Jd. Nova Veneza	Toda quarta-feira, das 15h30 às 17h30 horas
Salão Paroquial São Pedro Apóstolo	Rua Esperança, 206, Jd. Picerno	Toda quinta-feira, das 9 às 11 horas
Instituto Educacional e Assistencial PIO XII	Rua Tiradentes, 217, Centro	Toda quinta-feira, das 13 às 15 horas
Associação Moradores do Villa Flora	Praça da Fazenda, s/nº, Residencial Villa Flora	Toda quinta-feira, das 15h30 às 17h30

Prefeitura de Sumaré inicia cursos profissionalizantes gratuitos a partir de parceria com o Senai

Começaram nesta semana dois cursos gratuitos oferecidos pela Prefeitura de Sumaré, por meio de parceria entre a Secretaria de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social e o Senai (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial) "Celso Charuri". São duas turmas do curso de "Traçador de Calderaria" e outras duas turmas de alunos no curso de "Costureiro de Máquina Reta e Overlock". As atividades começaram nesta semana e a previsão é que sejam finalizadas em abril.

O curso de costura tem 160 horas de duração e está sendo ministrado no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) do Matão, beneficiando 24 alunos. São duas turmas de 12 pessoas que se revezam em aulas nos períodos da manhã e da tarde. Todo o material didático, bem como as máquinas, foram cedidas pelo Senai. As aulas devem ser encerradas no dia 24 de

abril.

Já os 38 alunos do curso de qualificação profissional "Traçador de Caldeiraria" foram divididos em duas turmas e as aulas ocorrem à noite no Centro Administrativo de Nova Veneza (antigo Seminário) e na Igreja Católica do Parque Salerno (próxima ao CRAS Salerno). Esta atividade possui 160 horas de duração e foi viabilizada por meio do Pronatec (Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego). A previsão de término para ambas as turmas é o dia 16 de abril.

Além de ceder o espaço para os cursos de costura e traçador, a Secretaria de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social realizou a divulgação e seleção dos alunos, sendo que todos estão inscritos no Cadastro Único e fazem parte de famílias atendidas pelo Município.



Está aberta a temporada de prevenção contra o

Escorpião



Os cuidados a serem tomados nas residências e no entorno das mesmas devem ser intensificados pela população nesta época do ano.

Residência: manter limpos quintais e jardins, não acumular folhas secas e lixo domiciliar, colocar o lixo em sacos plásticos ou lixeiras com tampa e encaminhar para o serviço de Coleta Pública. Vale destacar que nunca se deve jogar lixo em terrenos baldios, bem como deve-se evitar queimadas em terrenos baldios, pois assim os escorpiões ficam desalojados e vão buscar abrigo nas residências próximas ao local.

Saiba mais em: www.sumare.sp.gov.br

Jardim Santa Clara, em Sumaré, recebe 60 mudas de árvores; em 2013, mais de 300 árvores foram plantadas na Região do Matão

A Secretaria de Serviços Públicos da Prefeitura de Sumaré, por meio da Administração Regional do Matão, realizou na última sexta-feira (dia 21 de fevereiro) o plantio de 60 mudas de árvores no Jardim Santa Clara. Esta é uma ação de recomposição da mata ciliar que acontece após a remoção de 7 famílias de uma área de invasão em APP (Área de Preservação Permanente) no final da Rua Benedito Teodoro Mendes (próximo ao Córrego do Pari).

“Desde o fim do ano passado, quando houve a remoção, demos atenção especial a esta área. Os entulhos das antigas moradias foram mantidos no local até alguns dias atrás para evitar o risco de novas invasões. Mas chegou a hora de devolver à natureza o que a ela pertence, com a recomposição da mata por meio do plantio de mudas de espécies arbóreas próprias para esta finalidade”, explicou o responsável pela administração da Regional do Matão.

As mudas utilizadas no plantio do Santa Clara foram cultivadas no Viveiro Municipal de Sumaré, que fica dentro da área do Horto Florestal. São espécies variadas, entre Paineiras, Pau-Brasil e frutíferas (goiaba, abacate, entre outras).

Em todo o ano de 2013, mais de 300 mudas de árvores foram plantadas apenas no Matão. Entre os bairros que receberam as mudas de árvores no Matão estão o Parque General Osório, Condomínio Coronel, Jardim Paraíso e Parque Pavan (nestes dois últimos bairros, novas áreas receberão o plantio durante este ano).

DESOCUPAÇÃO - A desocupação das 7 moradias em área de invasão do Jardim Santa Clara foi realizada pela Secretaria de Habitação da Prefeitura de Sumaré em 2013. As famílias foram transferidas para o Residencial Emílio Bosco, onde a parceria da Prefeitura de Sumaré com o Governo Federal, pelo Programa “Minha Casa, Minha Vida”, proporciona mais qualidade de vida às famílias. Outras famílias que ainda moram na viela serão inseridas em programas habitacionais do Município.



NOTA DA SEMANA

- Vias públicas de intensa movimentação de veículos e pedestres na Área Cura e nas regiões do Matão e do Centro, em Sumaré, estão passando por uma ação de revitalização coordenada pela Secretaria de Serviços Públicos da Prefeitura. Na Área Cura, a Estrada Municipal Valêncio Calegari (que fica ao lado da empresa automobilística Honda e liga a Rodovia Anhanguera ao Município de Hortolândia) recebeu nova pintura de guias em todo o seu trecho pertencente ao município de Sumaré. A pintura teve início após os serviços de roçagem do mato, num trabalho que envolveu cinco servidores e atende a uma antiga solicitação dos moradores da região. No Matão, as avenidas Emílio Bosco e Minasa também foram revitalizadas. A manutenção incluiu serviços de limpeza, roçagem e a pintura das guias. Outras avenidas de Sumaré também estão, constantemente,

inseridas no cronograma de ações preventivas e paliativas da pasta, sempre com a finalidade de manter em dia os serviços de manutenção no Município. A prioridade é para os locais que estão há mais tempo sem receber as ações de revitalização.

- Com muita alegria e sorrisos estampados nos rostos, os atletas dos JAIAS (Jogos Adaptados Idoso Ativo de Sumaré) 2014 participaram da festa de encerramento dos jogos, que reuniram cerca de 200 competidores durante toda a semana passada. Na tarde da última sexta-feira, dia 21 de fevereiro, além da final da modalidade “dança de salão”, todos os melhores colocados em cada esporte receberam medalhas como premiação. O encerramento do JAIAS ocorreu no CCTI (Centro de Convivência da Terceira Idade). Os JAIAS contaram com

cerca de 200 participantes, que se inscreveram em modalidades como atletismo (corrida e caminhada), vôlei adaptado, truco, natação, dominó, dança de salão, buraco e bocha. O atletismo, nas modalidades corrida e caminhada, recebeu o maior número de atletas: 77 competidores. Todos os atletas foram divididos em categorias que variam com a idade e o sexo do competidor. Além disso, os primeiros, segundos e terceiros colocados de cada categoria, em cada modalidade, receberam, nesta sexta-feira, medalhas como premiação.

- No dia 7 de março, uma sexta-feira, todas as pacientes que procurarem por atendimento na UPA (Unidade de Pronto Atendimento) do Jardim Macarenko, em Sumaré, das 9 às 11 horas, terão à disposição um “Dia da Beleza” em homenagem ao Dia Internacional da

Mulher, comemorado anualmente em 8 de março. A homenagem é organizada pelo Conselho Municipal de Saúde, com apoio da Prefeitura de Sumaré, como forma de cumprimentar simbolicamente todas as mulheres da cidade por esta data especial. Nesta ação do dia 7 preparada em parceria com o Conselho Municipal, será oferecido um café da manhã, além de serviços de saúde como aferição de pressão e controle de glicemia, por alunos da Atrium Escola Técnica de Sumaré, e maquiagem com uma equipe especializada do Instituto Embelleze. Também será oferecido um batom para cada paciente que participar do “Dia da Beleza”, entregue pela Anaconda Cosméticos. A UPA do Macarenko foi escolhida para sediar a homenagem devido ao fluxo intenso de pacientes no local. A Unidade de Saúde fica na Rua Vinicius de Moraes, nº 380, no Jardim Macarenko.

Centenas participam do 1º Circuito Pedestre de Sumaré; Evento Esportivo deve se tornar tradição na cidade



Cerca de 800 pessoas, de todas as idades e regiões da cidade, e até de outros municípios, participaram no último domingo de manhã, dia 23 de fevereiro, do 1º Circuito Pedestre de Sumaré. Em clima de alegria, harmonia e muita disposição, os participantes correram e caminharam ao longo da histórica Avenida Rebouças, cruzando a região central. Devido ao sucesso do evento, que transcorreu na mais perfeita ordem, a Prefeitura já garantiu aos participantes que haverá novas edições do evento, que deve se tornar tradição na cidade.

Além da caminhada de 4 quilômetros, também houve uma corrida de 8 quilômetros, vencida pelos corredores José da Silva Neto, no masculino, e Eliete Malta Ikeda, no feminino. "Fiz a 'Corrida da Lua' ontem (sábado), então vim para Sumaré sem grandes expectativas, mas gostei do percurso e tudo deu certo. Mas o importante mesmo é a confraternização com quem gosta de correr, como eu", afirmou Neto, que corre por Campinas.

"Sumaré precisava de atividades esportivas como esta, com um percurso muito bom e desafiador, mas que conheço de cor porque corro nesta avenida há 25 anos. Foi uma prova muito boa, parabéns às demais meninas que competiram e à Prefeitura por incentivar o esporte", completou a vencedora do feminino, Eliete (conhecida também como Mulher Maravilha), que representou Sumaré.

SAÚDE - E, logicamente, teve muita gente que correu e caminhou apenas pelo prazer da atividade física, como o professor Haddock Hennes, de 72 anos. "Corro há 12 anos. Por ser a primeira edição, está tudo muito bom. Já me aposentei duas vezes, mas continua trabalhando e correndo. Correr é saúde que vem de graça. A gente tem que correr atrás da saúde, literalmente, e o pedestrianismo é a atividade mais indicada para se manter a saúde e para garantir a longevidade. Também nado, mas gosto mais de correr - de vagar, é claro", afirmou o professor, que atuou no SESI Sumaré.

Secretaria de Saúde de Sumaré inicia preparativos para Campanha Nacional contra HPV; enfermeiros e técnicos de Enfermagem da Rede Municipal passam por capacitação

Já com a atenção voltada para a "Campanha Nacional de Vacinação contra o HPV", que começa no dia 10 de março, a Secretaria de Saúde da Prefeitura de Sumaré ofereceu nesta quarta-feira, dia 26 de fevereiro, uma capacitação sobre o vírus HPV e a campanha vacinal no SUS (Sistema Único de Saúde) para 80 profissionais da Rede Básica Municipal de Saúde, entre enfermeiros vacinadores, auxiliares e técnicos em Enfermagem.

A capacitação aconteceu em duas turmas, manhã

e tarde, e foi sediada em salas da Uniesp. Foram ministradas três palestras que abrangeram questões sobre o vírus e epidemiologia, técnicas da campanha e o plano operativo a ser seguido pela Rede Municipal. As palestras aos profissionais da Saúde foram realizadas pela enfermeira Tânia Mara Cardoso, gerente do CRESCER (Centro de Referência em Saúde Sexual Reprodutiva); Cátia Rosana de Souza, coordenadora da Vigilância Epidemiológica; e Luciana Utsonomia, apoiadora da Atenção Básica de Saúde de Sumaré.

Em Sumaré, a campanha será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, através da Saúde Coletiva, Atenção Básica e Vigilância Epidemiológica. Além das equipes da Saúde Pública, também será desenvolvida a participação da Rede Municipal de Educação, no sentido de ampliar a divulgação da campanha entre o público alvo, formado por pré-adolescentes do sexo feminino.

Com início marcado para o dia 10 de março, a "Campanha Nacional de Vacinação contra o HPV"

pretende vacinar meninas pré-adolescentes entre 11 e 13 anos de idade. Em Sumaré, a população nesta faixa etária corresponde a 6.087 pré-adolescentes. A vacina confere proteção contra 4 vírus HPV, sendo dois de baixo risco, para verrugas genitais (HPV 6 e 11), e dois de alto risco para câncer de colo de útero (16 e 18). O objetivo desta ação é prevenir infecções virais pelos tipos presentes na vacina e, consequentemente, o câncer de colo de útero. Informações sobre as ações municipais da Campanha serão divulgadas posteriormente.

Guarda Municipal de Sumaré orienta cuidados que moradores devem tomar com imóveis durante viagens

Carnaval é sinônimo de festa, mas também é uma oportunidade de descanso para muitas pessoas. Enquanto alguns foleões permanecem na cidade e aproveitam as festas, outros viajam para curtir a tranquilidade ou desfrutar da folia em um local diferente. Considerando a proximidade do período, a Guarda Municipal de Sumaré divulgou alguns cuidados aos moradores que deixarão as casas sozinhas durante a viagem.

O ideal é não deixar a residência sozinha, mas se isso não for possível o aconselhável é pedir auxílio

para parentes ou vizinhos de confiança. Além de deixar um número de telefone para contato e uma cópia da chave da casa, peça a ele para visitar o imóvel e verificar movimentos estranhos de pessoas desconhecidas nos arredores. O morador também precisa ter a consciência que jamais deve comentar sobre a viagem com estranhos.

Essa mesma pessoa pode ajudar na questão das luzes e correspondências. Deixar ou não as luzes acesas é uma questão que gera dúvidas nos moradores. Muitos moradores quando viajam acham que devem

deixar as luzes acesas para um possível meliante achar que tem gente em casa. Isso é um erro. Deixar luzes acesas a tarde denuncia que a casa está vazia. O ideal é pedir para alguém acender a luminárias a noite e apagá-las quando o dia clarear.

O mesmo ocorre com as correspondências: seu acúmulo sugere a saída dos moradores. É importante ter alguém para recolhê-las de vez em quando. Também é preciso evitar cadeados do lado externo do portão e desligar a campainha, evitando que a usem para verificar se há alguém em casa ou não.

ANTES DE SAIR

O morador deve guardar objetos de valor em locais seguros e optar por colocar malas e sacolas nos veículos em horários seguros, evitando fazer este procedimento à vista de 'curiosos'. É comum o carro ser abastecido com as malas e pertences somente na hora de sair. Se o portão da residência por fechado não há problemas, mas a atenção deve ser redobrada em caso de portões abertos, o movimento nas garagens deixa a casa em maior evidência.

EVITE INTERRUPTÃO NO FORNECIMENTO DE ÁGUA.



NEGOCIE COM O DAE

Procure o DAE e regularize os seus débitos.



AVISO DE DÉBITOS

O DAE envia um aviso, caso existam débitos, na conta de água. Fique atento para evitar transtornos.



EVITE GASTOS DESNECESSÁRIOS

A taxa de religamento cobrada é de R\$76,00, além da necessidade de quitação dos débitos anteriores com juros.



CORTE EM 60 DIAS

A interrupção no fornecimento acontece após 60 dias do vencimento da primeira conta em débito.



MELHORIA DO SERVIÇO

Mantendo os seus pagamentos em dia, você contribui para a melhoria contínua do serviço de abastecimento.



ÁGUA, IMPORTANTE PARA SUMARÉ. IMPORTANTE PARA VOCÊ.

WWW.DAESUMARE.COM.BR | 0800 151025



SAMU de Sumaré comemora 6 anos de 'vidas'; foram 10.875 atendimentos realizados apenas em 2013



Nesta segunda-feira, dia 24 de fevereiro, a base descentralizada do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) da Prefeitura de Sumaré completou seis anos de fundação. Para comemorar a data, foi realizada uma cerimônia especial com direito a "parabéns a você". Em 2013, foram realizados 10.875 atendimentos, sendo 9.522 de suporte básico e 1.353 avançados.

Atuando há seis anos no Serviço (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) Sumaré, a

coordenadora da base Adriana Pacheco destacou a dedicação de toda a equipe e a qualidade dos serviços prestados à população. "Muitos são os desafios quando se propõe gerenciar um serviço de saúde como o SAMU, um serviço que foi idealizado para ser a primeira resposta de atendimento a população, para realizar a ordenação dos serviços de saúde e que mesmo com algumas dificuldades realiza suas atividades com excelência. Tenho orgulho de fazer parte deste serviço

que possui pessoas especiais, que se dedicam a salvar vidas e fazer a diferença para cada paciente atendido".

SAMU - Formado por uma equipe de 60 profissionais, entre médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem, condutores e pessoal da administração, o SAMU DE Sumaré possui à disposição 4 viaturas "titulares", sendo três de Suporte Básico e 1 de Suporte Avançado de Vida, conforme preconiza o convênio com o Ministério da Saúde

e conforme é quantificado o repasse recebido do Governo Federal para custeio da atividade.

A equipe do SAMU também passa por constantes capacitações em "linhas de cuidados" preconizadas pelo Ministério da Saúde, como Telermedicina, Acidentes Domésticos, AVC (Acidente Vascular Cerebral), entre outro. O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência também conta com uma integração com o Hospital Estadual de Sumaré.

Serviços públicos essenciais de Sumaré funcionarão em regime de plantão de Carnaval

Devido às festividades de Carnaval, comemorado na próxima terça-feira, dia 4 de março, a Prefeitura de Sumaré decretou ponto facultativo nas próximas segunda e terça-feira, dias 3 e 4, o dia todo, e meio período na quarta-feira, dia 5. Sendo assim, as repartições públicas municipais de Sumaré atenderão até às 17 horas desta sexta-feira, dia 28, e retomarão as atividades às 12 horas da quarta-feira, dia 5. Durante o período em que não houver expediente, os serviços públicos essenciais funcionarão em regime de plantão:

Saúde:

- UPA (Unidade de Pronto Atendimento) do Jardim Macarenko: Rua Vinicius de Moraes, nº 380, Jardim Macarenko, telefone (19) 3903-1455. Atendimento 24 horas.

- PA (Pronto Atendimento) do Matão: Avenida Emílio Bosco, nº 825, telefone (19) 3864-1194. Atendimento 24 horas.

- PA Nações: Rua Aldo de Oliveira Muller, nº 417, Parque das Nações, telefone (19) 3864-1035. Atendimento 24 horas.

- CIS (Centro Integrado de Saúde) Nova Veneza: Rua Paraíba, nº 211, Jardim São Francisco, Nova Veneza, telefone (19) 3864-1305. Atendimento 24 horas.

- PA Maria Antônia: Rua Isabel Luna Tavares,

nº 631, Jardim Maria Antônia, telefone (19) 3832-1288. Atendimento 12 horas (das 7 às 19 horas).

Coleta de Lixo: ocorrerá normalmente.
Guarda Civil Municipal: telefones (19) 3873-2656 ou 153 (plantão).

Defesa Civil Municipal: telefone 39034147
Corpo de Bombeiros Municipal: telefones (19) 3873-2147 ou 193 (plantão).

DAE (Departamento de Água e Esgoto): telefone gratuito 0800 15 1025 (plantão).